

RESOLUÇÃO Nº 018/2020/CONSUN/UniSales.

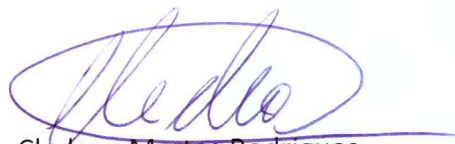
Aprova a Regulamentação das Atividades Acadêmicas – “Sextas Acadêmicas” do Centro Universitário Salesiano-UniSales.

O Conselho Universitário do Centro Universitário Salesiano-UniSales, por meio do seu Presidente, Cledson Martas Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Parecer nº 014/2020 do CONSUN/UniSales, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação das Atividades Acadêmicas – “Sextas Acadêmicas” do Centro Universitário Salesiano-UniSales.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do semestre de 2020/2.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.



Cledson Martas Rodrigues
Reitor do Centro Universitário Salesiano
Presidente do Conselho Universitário – CONSUN

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

O presente regulamento estabelece as diretrizes para o desenvolvimento das Atividades Acadêmicas, para o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais nas Sextas Acadêmicas do Centro Universitário Salesiano – UniSales.

CAPÍTULO I – DA CONCEPÇÃO

Art. 1º O Programa das Sextas Acadêmicas traz atividades educativas e culturais para proporcionar ao estudante uma formação completa e integral, promover o desenvolvimento intelectual, emocional, social e cultural dos estudantes, que vai desde o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício da profissão escolhida, até a preparação para uma vida pessoal plena e feliz.

Art. 2º No âmbito do Programa das Sextas Acadêmicas, são estes os componentes curriculares e extracurriculares que passarão a compor os PPCs do UniSales: Aprendizagem para a vida ou CPPs, Monitorias, Aperfeiçoamento dos conhecimentos fundamentais, Atividades Acadêmicas complementares: - Eventos – Palestras – Seminários – Workshop – Oficinas e Simpósios, grupos de pesquisa e estudos para o desenvolvimento dos projetos integrados de extensão, mentorias, Atividades Culturais – Artísticas, Esportivas e de Pastoral.

CAPÍTULO II – MONITORIAS

Art. 3º A Monitoria de Ensino tem o objetivo de propiciar a inserção no modelo educacional do UniSales e a aprendizagem de técnicas, métodos de estudo e execução dos projetos de extensão aos alunos da Instituição proporcionando o bom rendimento acadêmico, de forma a contribuir para sua formação acadêmica e profissional. Não obstante, a monitoria poderá proporcionar ao estudante aprofundamento nos conteúdos específicos dos projetos e desafios do curso quando identificado a necessidade e a viabilidade para tal.

§1º - A monitoria auxilia os estudantes nas atividades de estudo independente na plataforma virtual, auxiliando-os na utilização do ambiente virtual de aprendizagem, dos conteúdos on-line, da biblioteca virtual, do portal dos projetos integradores e dos métodos de estudos no modelo do UNISALES. Não obstante, a monitoria poderá auxiliar os alunos nas atividades práticas e conteúdos específicos do curso.

§2º - A monitoria é semestral, podendo ser renovada pelo mesmo período, possui edital de chamada que contém o papel e atribuições do monitor, assim como cronograma e todos os detalhes do programa que ocorrerão preferencialmente as sextas-feiras no horário das 8h às 11h e das 19h às 22h, geralmente na própria sala do curso.

CAPÍTULO III - ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES

Art. 4º Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação (DCNs/MEC) e a Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007 todos os estudantes devem completar carga horária em Atividades Complementares ao longo de seu curso de graduação, que pode variar de 100 a 240 horas, dependendo do curso. Estas atividades devem ser sobre temas variados, complementares aos temas específicos de cada curso e visam a formação integral do estudante, principalmente no que se refere aos aspectos intelectuais, socioemocionais e culturais.

Parágrafo único - As Atividades Complementares Curriculares (ACC), também chamadas de Atividades Complementares Obrigatórias (ACOs), são ofertadas pelos cursos ou de forma institucional nos formatos presencial, online ou híbrido, para que o estudante possa escolher o que melhor atende suas necessidades e expectativas e são regulamentadas pela RESOLUÇÃO 07/2018/CONSUN.

CAPÍTULO IV - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS.

Art 5º - O Programa de Aperfeiçoamento dos Conhecimentos Fundamentais é uma Política de Atendimento ao Discente estabelecida pelo Ministério de Educação (MEC) através do artigo 16 do Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, com o intuito de diminuir a defasagem de conhecimentos necessários dos alunos para acompanharem o ensino superior. Também é um estímulo à permanência do aluno e ao contínuo acompanhamento psicopedagógico.

Parágrafo único - Neste Programa o estudante tem a oportunidade de revisar os conhecimentos das disciplinas fundamentais do Ensino Médio, busca contribuir com a mudança de postura dos acadêmicos, no que se refere à autoaprendizagem e a aplicação dos conhecimentos fundamentais no seu curso superior. Cada programa tem a duração de 20h e é integralmente no formato online.

- a) Programa de Aperfeiçoamento dos Fundamentos da Matemática;
- b) Programa de Aperfeiçoamento dos Fundamentos da Química;
- c) Programa de Aperfeiçoamento dos Fundamentos da Língua Portuguesa e Interpretação de Textos.

Art. 6º O Programa será desenvolvido por meio de Unidades de Aprendizagens que serão organizadas de acordo com a ordem de complexidade dos conteúdos contemplados no Programa de cada disciplina. Todas as atividades serão propostas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), assim como o material de apoio autoinstrucional disponibilizado na forma de atividades de leitura, vídeos, realização de tarefas individuais (exercícios de reforço).

Art. 7º O programa contabilizará 20h de ACC quando o cumprimento das tarefas e no mínimo 70%.de aprovação nas mesmas.

CAPÍTULO V - OUTRAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º - Grupos de pesquisa para Execução dos Projetos Integradores de Extensão - Os estudantes do UniSales são estimulados a se organizarem em grupos e equipes para o desenvolvimento dos Projetos Integradores de Extensão, contando com o auxílio de monitores e mentores. O calendário acadêmico do UniSales proporciona que o estudante tenha espaço na sua semana, convencionado como as sextas-feiras, para visitas/entrevistas com as empresas demandantes das questões norteadoras dos projetos, assim como o trabalho em equipe para a construção do mesmo.

Parágrafo único: A constituição e presença dos grupos de estudos e trabalho no ambiente do UniSales contabilizará horas ACC conforme RESOLUÇÃO 07/2018/CONSUN.

Art. 9º- Grupos de pesquisa, iniciação científica e demais projetos de extensão universitária - No calendário acadêmico do UniSales as sextas-feiras são dedicadas as atividades de pesquisa e extensão, proporcionando a articulação dos estudantes com seus orientadores, grupos de pesquisa e extensão, assim como a oportunidade de agenda para a realização das pesquisas seja no ambiente da Instituição (laboratórios, clínicas e outros) ou ambientes externos em pesquisas de campo, visitas técnicas, e outros.

Art. 10º - Eventos – Palestras – Seminários – Workshop – Oficinas e Simpósios - Ao longo do semestre o UNISALES oferece diversas palestras, seminários, simpósios, workshops e oficinas, desde temáticas diretamente relacionadas a um curso específico ou temas abrangentes à várias áreas de conhecimento, visando uma formação integral e a expansão da visão do aluno sobre a sua área de atuação e o mundo atual. Os eventos são organizados às sextas feiras, emitindo Certificado de participação com carga horária estabelecida de acordo com a natureza e duração do evento, regulamentada pela RESOLUÇÃO 07/2018/CONSUN. Os estudantes também são estimulados a participarem de eventos externos iniciando o contato com o ambiente profissional e desenvolvendo o Networking.

Art. -11º Atividades Culturais – Artísticas, Esportivas e de Pastoral - Os estudantes do UNISALES são estimulados na promoção de atividades artísticas, culturais, esportivas e de Pastoral, entre elas: coral, dança, banda, fotografia, teatro, esportes, cinema, entre outros.

Parágrafo único - A participação dos estudantes nas atividades, nos eventos, nos programas de aperfeiçoamento e nas atividades culturais dará direito à emissão de Certificados que irão enriquecer sobremaneira o currículo e contarão como horas de atividades complementares.

CAPÍTULO VI - CONTEÚDO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

Art. 12º - Para o Desenvolvimento de Competências Pessoais e Profissionais o UniSales possui em suas matrizes conteúdos curriculares obrigatórios: os Projetos de Aprendizagem para vida com carga horária de 20h que abordam temas variados. São projetos de natureza eletiva onde o estudante escolherá os temas a serem aprofundados em cada semestre, do primeiro ao último período de sua formação. Os principais temas estão descritos abaixo, mas respeitam a formação individualizada e personalizada do estudante, permitindo o seu protagonismo na construção do seu processo formativo.

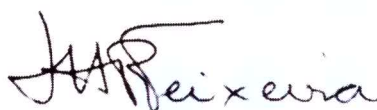
§ 1º - Principais temas abordados nos projetos de Aprendizagem para vida: Inovação e empreendedorismo, Gestão de pessoas e desenvolvimento de liderança, Gestão de projetos, Ética e sustentabilidade, Tecnologias, Economia e finanças, Comunicação, Habilidades cognitivas e socioemocionais, dentre outros.

§ 2º - O Projeto de Aprendizagem para vida tem carga horária de 20 horas sendo disponibilizado no formato online e o UniSales orienta que os estudantes utilizem as sextas-feiras para o desenvolvimento destes.

§ 3º - O Programa será desenvolvido por meio de Unidades de Aprendizagens que serão organizadas de acordo com a ordem de complexidade dos conteúdos contemplados no Programa de cada disciplina. Todas as atividades serão propostas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), assim como o material de apoio autoinstrucional disponibilizado na forma de atividades de leitura, vídeos, realização de tarefas individuais (exercícios de reforço), não obstante, o programa pode proporcionar momentos de interação presencial.

§ 4º - Por se tratar de um componente curricular possui critérios de avaliação e aprovação, o estudante obterá o status de aprovado no projeto de aprendizagem para vida quando realizado o cumprimento das tarefas estabelecidas e nota mínima 70 pontos.

Vitória, 04 de dezembro de 2020.



Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula
Direção Acadêmica
Centro Universitário Salesiano - UniSales